



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS referente ao Convênio Nº 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado no bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(NGCON)**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade Demandante: NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Titular da Unidade: ROBERTO PAULO AMORAS – DIRETOR GERAL
Responsável Pela Elaboração do ETP: FLÁVIO PINHEIRO VALOIS, registrado no CREA/PA sob o Nº 151664228. PAULA CRISTIANE DA SILVA MARTINEZ, Assistente Social – CRESS PA: 3016 1º Região.

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS referente ao **Convênio Nº 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado no Bairro Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação**, com o objetivo de atender às necessidades básicas da população, promovendo a saúde pública, preservando o meio ambiente, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico e fortalecendo a participação comunitária. Este projeto representará um importante passo em direção à construção de uma comunidade mais saudável, sustentável, inclusiva e participativa no bairro do Icuí e em Ananindeua como um todo.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal Nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O Projeto de Trabalho Social em questão torna-se necessário por tratar-se de uma proposta de ações sistematizadas a serem desenvolvidas com uma população que ocupa áreas impróprias para moradia e/ou desprovidas de infraestrutura. A partir desse cenário serão desenvolvidas ações com enfoque na mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.

A implementação do projeto social é uma medida essencial e justificável diante dos desafios sócio ambientais enfrentados pela comunidade local. Este bairro, situado no município de Ananindeua, apresenta uma série de demandas e necessidades que exigem uma abordagem abrangente e coordenada para promover a melhoria da qualidade de vida de seus moradores.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Os serviços a serem executados constam na previsão do planejamento estratégico desta Secretaria Municipal de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS referente ao Convênio Nº 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado no bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ITEM	UNID	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT
01	–	EIXO I	MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	–
02	–	EIXO II	GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO	–
03	–	EIXO III	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	–
04	–	EIXO IV	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	–

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Conforme a Lei Nº 14.133/2021:

"Art. 18. § 1º. XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável"

Os critérios de sustentabilidade foram considerados no objeto em questão, quando da avaliação para a execução dos serviços de mobilização, organização e fortalecimento social, observando-se a localização adequada e ambientalmente correta, garantindo risco zero de danos ao meio ambiente. Os serviços serão reprojatados se constatados riscos de danos ao meio ambiente, em função de depósitos inadequados de materiais inservíveis, portanto todos estes fatores serão considerados e exigidos para a finalização do objeto.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – Atendidas as especificações técnicas e demais requisitos definidos no Projeto Executivo.

8.2 – Tem previsão das despesas no orçamento municipal.

8.3 – Necessidade de vistoria técnica dos serviços a serem executados e elaboração de laudo técnico.

8.4 – Providenciadas todas as documentações requeridas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, tais como Declarações de Capacidade Técnica; de Previsão Orçamentária de Contrapartida; de Regularidades e Justificativa de Precatórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON**

PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS referente ao Convênio Nº 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado no bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação.

9. ESTIMATIVA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A estimativa foi levantada levando-se em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Ananindeua em executar as obras de saneamento básico no município de Ananindeua/PA, através do levantamento da demanda e sua execução. Assim, chegou-se a estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela apresentada no **Item 6 – DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, deste Estudo.**

10. LEVANTAMENTO DE imprescindibilidade DE EXECUÇÃO:

O Projeto Técnico Social integrado surge como uma resposta holística e sustentável para os desafios enfrentados pelo bairro do Icuí. Tal projeto não se limita apenas à implementação de infraestrutura física, mas abrange também aspectos sociais, educacionais e participativos, envolvendo a comunidade local em todas as etapas do processo. Assim, com base neste levantamento, verificou-se a necessidade da realização do objeto deste Estudo, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização dos serviços que serão realizados.

11. VALOR DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS:

O PTS tem valor global de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços a serem executados.

Com o surgimento de novos empreendimentos comerciais e o acrescentamento de moradias, caracterizado pelo aumento da população, houve a melhoria da qualidade de vida da população local, assim, tendo em vista a necessidade de trabalhos sociais que garantam benefícios ambientais e sociais significativos, o presente objeto visa facilitar e garantir qualidade de vida à população.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente licitação será por serviço a ser executado, devido ao fato de que as empresas que se apresentam à concorrência da licitação normalmente não conseguem atender a todos os itens/serviços apresentados na proposta e o processo será Concorrência Pública.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Este projeto integrado de saneamento inclui a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água, redes de esgoto e coleta de resíduos sólidos, envolvendo também ações de educação ambiental, promoção de saúde, capacitação profissional e organização comunitária, visando não apenas a melhoria das condições materiais, mas também o fortalecimento da cidadania e a promoção do desenvolvimento humano sustentável e, assim, ao integrar aspectos físicos, sociais e ambientais o projeto contribui para a melhoria imediata das condições de vida da população local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS referente ao Convênio Nº 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado no bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, este Núcleo Gestor de Convênios – NGCON, recomenda a execução, estando a necessidade clara e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a execução atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

16. ANÁLISE DE RISCOS:

Com base, nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, este Núcleo Gestor de Convênios – NGCON, recomenda que no momento da **Execução** haja a **verificação** do objeto especificado adequadamente, contemplando prazo de início e havendo erro, devolver a este Núcleo para complementação das informações e que ainda, seja **elaborada** lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, e no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, ou seja, a adoção de Termo de Referência e seus requisitos para o cumprimento adequado do objeto.

No que concerne à **Gestão do Contrato**, este NGCON recomenda a **garantia** de que a empresa selecionada para execução da obra reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à realização do objeto, mas que na ausência desses critérios deve ser convocada a empresa remanescente; a **indicação** de servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato proporcionando a capacitação dos mesmos; **atentar** para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades adotando controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc, mas caso ocorram alterações proceder os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento e **apresentar**, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de serviços (índices), contando com apoio profissional da área na análise das planilhas com a realização de pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato, mas na ausência desses apontamentos em Contrato, proceder-se-á os ajustes dos preços, retendo os valores pagos a maior e negociando preços mais vantajosos.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2024.

FLÁVIO PINHEIRO VALOIS

Eng.º Civil – CREA/PA Nº 151664228

Assessor Especial/ NGCON

Núcleo Gestor de Convênios – NGCON

PAULA CRISTIANE DA SILVA MARTINEZ

Assistente Social – CRESS PA: 3016 1º Região

Coordenadora Social - SESAN

ROBERTO PAULO AMORAS

Eng.º Civil – CREA/PA 7942-D

Diretor Geral

Núcleo Gestor de Convênios – NGCON